



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



DECRETO LEGISLATIVO Nº 770/2021

EMENTA: “Suspende os efeitos do artigo 9º e do artigo 24 do Decreto 2.851/2021 editado pelo Chefe do Executivo os quais, respectivamente, proibiram a prática de atividades físicas e de realização presencial de cultos, missas ou atos religiosos em todo e qualquer templo de respectiva natureza.”

Considerando que o Decreto é ato normativo secundário e que jamais poderá se sobrepor ao ato normativo primário, que é a Lei;

Considerando as disposições de que a Administração Pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, consagrados expressamente no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

Considerando que o Decreto editado contraria Leis Municipais devidamente sancionadas pelo próprio Poder Executivo (Lei Municipal Lei Municipal nº 2.369/2020 e Lei Municipal nº 2.353/2020), caracterizando um verdadeiro comportamento contraditório e violador de boa-fé;

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Ficam suspensos os efeitos do artigo 9º e do artigo 24 do Decreto 2.851/2021 editado pelo Chefe do Executivo os quais, respectivamente, proibiram a prática de atividades físicas e a realização presencial de cultos, missas ou atos religiosos em todo e qualquer templo de respectiva natureza.

Art. 2º. – A suspensão dos efeitos dos artigos citados se deve à existência de Leis Municipais contrárias ao que foi ali previsto – Lei Municipal nº 2.369/2020 e Lei Municipal nº 2.353/2020, devidamente sancionadas e promulgadas pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos dos artigos mencionados.

Rio das Ostras, 19 de março de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador-Autor

Paulo Fernando Carvalho Gomes

Vereador-Autor

Sidnei Mattos Filho

Vereador-Autor

Rogério Belém da Silva

Vereador-Autor

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor

Maurício Braga Mesquita

Vereador-Autor

Rodrigo Jorge Barros

Vereador-Autor

Tiago Crisóstomo Barbosa

Vereador-Autor

Uderlan de Andrade Hespagnol

Vereador-Autor

André Dos Santos Braga

Vereador – Autor